



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 953 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG - torna público, a **REPUBLICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**, referente a licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital. Sessão Pública para recebimento de envelopes com documentos e propostas no dia 07/01/2020 às 08h30min e sessão para abertura dos envelopes no dia 07/01/2020 às 09h00min. A sessão pública ocorrerá na Prefeitura Municipal de Capim Branco, localizada na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3713-1420.

Capim Branco, em 18 de dezembro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 953 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 83/2019

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DE SERVIDOR EFETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo em exercício e de conformidade com o Art.73 da Lei nº 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao seguinte servidor efetivo:

Vanderlino Cardoso dos Reis: 1 ano a partir de 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 18 dias de dezembro de 2019.


ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 953 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.129, de 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades natalinas e de final do ano, quando é celebrado o encerramento de uma jornada e o início de um novo ciclo, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas que integram o Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, nos dias 24 (terça-feira), 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público serão prestados normalmente, ainda que seja elaborada escala de trabalho pelos Secretários Municipais das respectivas áreas, prevendo o revezamento da atuação dos servidores públicos municipais envolvidos em tais atividades essenciais.

Parágrafo único – A assistência à saúde de que trata este Decreto será prestada normalmente através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem haver interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 18 de dezembro de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br